



Portaria nº 876/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº 399/2025;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) substituto para a Auxiliar de Serviços Gerais **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, em virtude de Licença Prêmio, solicitada no **ofício nº 399/2025** da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **Mônica Santos Silva – Escola Municipal Júlia Rodrigues Torres**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 22/09/2025 a 21/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O Povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 22 de setembro de 2025.

SANDRA REJANE Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213449
449

LOPES DE
BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**

